PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 024
PROJETO DE LEI 022/90
AUTORIA Executivo
R

PUBLICADO NO JORNAL
"TRIBUNA DA CIDADE"
ED. 1151 EM 01/02/90

L E I Nº 026/90

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à JAILAI Artigos Esportivos Ltda., para o fim que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à JAILAI - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., o imóvel contituído pelo lote nº 1-A, da Quadra nº 08 com área de 5.020,25 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado destinar-se-á instalação de uma indústria e comércio de Artigos Esportivos e Promocionais.

Art. 2º - Na conformidade da Legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação de imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no Art. 1º, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº054/86 de 02/09/86, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de junho de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração